



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº.39/2014. AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ALTERAÇÃO NO CONVÊNIO COM A EMPRESA TELESCA, ALMEIDA & MADRUGA LTDA.

Origem: Poder Executivo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de origem do Poder Executivo: Nº.39/2014. AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ALTERAÇÃO NO CONVÊNIO COM A EMPRESA TELESCA, ALMEIDA & MADRUGA LTDA. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 04 de setembro de 2014

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

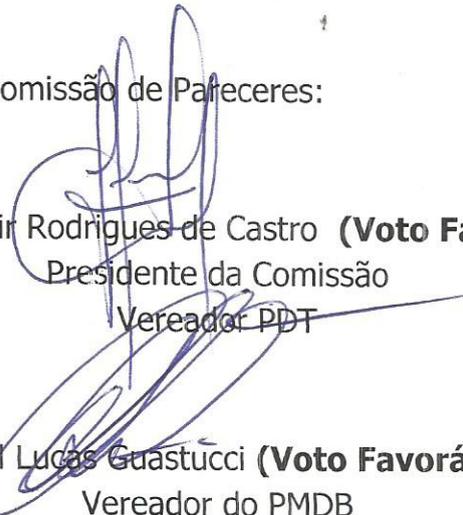
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Executivo Nº.39/2014

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto do Executivo Nº. 39/2014, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ALTERAÇÃO NO CONVÊNIO COM A EMPRESA TELESCA, ALMEIDA & MADRUGA LTDA", manifestando-se favorável ao Projeto em questão, opinando pela manutenção na íntegra do texto, por entender que o mesmo não possui vício de espécie alguma, sendo portanto Constitucional e Legal.

Membros da Comissão de Pareceres:


Sergio Moacir Rodrigues de Castro **(Voto Favorável)**
Presidente da Comissão
Vereador PDT

Marcial Lucas Guastucci **(Voto Favorável)**
Vereador do PMDB

Manoel Osório Teixeira Rodrigues **(Voto Favorável)**
Vereador do PP

Piratini, 04 de Setembro de 2014

